



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.270, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 519.014,86 (quinhentos e dezenove mil, quatorze reais e oitenta e seis centavos) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 519.014,86 (quinhentos e dezenove mil, quatorze reais e oitenta e seis centavos), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



ANEXO**Decreto Número: 3.270, DE 19 DE OUTUBRO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200102.026	054	3390.39.00	00		70.000,00	
0500.9999999992.999	143	9999.99.99	04		214.557,43	
0600.1545200342.048	157	3390.39.00	00		75.257,43	
0600.1545200352.051	167	3390.39.00	00		100.000,00	
0700.1236100542.157	358	3390.39.00	00		20.000,00	
0700.1236400582.173	368	3390.39.00	00		39.200,00	
0500.9999999992.999	142	9999.99.99	00	214.557,43		
0604.2678200492.054	292	3390.30.00	04	214.557,43		
0700.1236100532.061	334	3390.30.00	00	89.900,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				519.014,86	519.014,86	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO